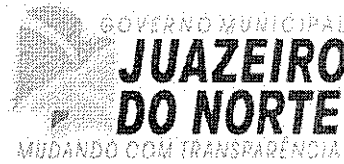




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3250, DE 12 DE MARÇO DE 2008

17.03.08
Expedida M^{te}. Abelar Boga Ventura
- Diretora do Legislativo -

Denomina de Praça Manoel Vieira da Silva, o Próprio Municipal construído no Conjunto Novo Juazeiro e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA MANOEL VIEIRA DA SILVA, o Próprio (Praça Municipal) construída na 3ª Etapa do Conjunto Habitacional Novo Juazeiro, no bairro Novo Juazeiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano dois mil e oito (2008).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE